



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 726/2015

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2015/2017, ESTABELECIDO PELA LEI 712/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das planilhas que compõem o Plano Plurianual, através do anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2016, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2016, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos, consolidando as despesas conforme anexo V;

Art. 3º - Os valores para o exercício de 2016 foram atualizados de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

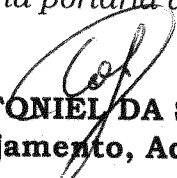
Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul (SC), 07 de outubro de 2015.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.